

Tronox Pigmentos do Brasil S.A.
CNPJ nº 15.115.504/0001-24

**Manual de Participação e Proposta da Administração para as
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas em 24 de abril de
2026**

É com muito prazer e satisfação que a administração da Tronox Pigmentos do Brasil S.A. ("Tronox" ou "Companhia") convida os acionistas da Companhia para participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia"), a serem realizadas no dia 24 de abril de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, possibilitando maior participação dos acionistas.

Para auxiliar os acionistas na tomada de decisão acerca das matérias a serem deliberadas na AGOE, preparamos este Manual de Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Manual de Participação") contendo as informações e instruções necessárias para que seu voto seja apresentado de forma consciente e fundamentada.

Nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81") e com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Companhia disponibiliza o sistema de votação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância diretamente à Companhia, conforme orientações detalhadas que constam deste Manual de Participação e da proposta da administração.

A sua participação e seu voto são essenciais e fundamentais em nossa AGOE, por isso contamos com a sua participação.

O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal, a Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras e a Declaração dos Diretores sobre o Parecer dos Auditores Independentes, relativos às Demonstrações Financeiras, bem como as Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, documentos estes referentes à data base de 31 de dezembro de 2025, foram arquivados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") no dia 13 de março de 2026 e estão disponíveis para consulta no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.tronox-ri.com.br>).

Índice

Editais de Convocação da AGOE de 24/04/2026.....	3
Manual de participação da AGOE de 24/04/2026	7
Proposta da administração da AGOE de 24/04/2026	15
Anexo I: Balanço social e informações da área de recursos humanos	19
Anexo II: Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (item 2 do formulário de referência, conforme Resolução CVM nº 81/2022)	21
Anexo III: Informações Relativas aos Candidatos Indicados pelo Acionista Controlador (itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência, conforme Resolução CVM nº 81/2022).....	31
Anexo IV: Currículos resumidos dos candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia (Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022)	37
Anexo V: Informações sobre a remuneração dos administradores (item 8 do formulário de referência, conforme Resolução CVM nº 81/2022).....	39
Anexo VI: Proposta de Alteração do Estatuto Social da Companhia.....	47
Anexo VII: Estatuto Social Consolidado.....	48

TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 15.115.504/0001-24
NIRE 29.300.010.065

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Tronox Pigmentos do Brasil S.A. ("Companhia") a serem realizadas no dia 24 de abril de 2026, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica (*Microsoft Teams*) ("Plataforma Eletrônica"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para um mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 2026;
- (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 2026;
- (v) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2026;
- (vi) Fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para um mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 2026;
- (vii) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para um mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 2026; e
- (viii) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária

- (i) Retificar e ratificar o valor da remuneração global paga aos administradores, aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2025;

(ii) Aprovar a alteração do endereço da filial da Companhia, com a consequente alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; e

(iii) Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item (ii) acima.

Instruções Gerais:

A AGOE será realizada exclusivamente de modo digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei das S.A., e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), não havendo, portanto, a possibilidade de comparecimento físico à AGOE. Para todos os fins legais, a presente reunião será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 71, §2º da Resolução CVM 81.

A participação do acionista poderá ser:

- **Via boletim de voto a distância ("BVD")**: Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data e até o dia 20 de abril de 2026 (inclusive), suas instruções de voto em relação à matéria objeto da ordem do dia da AGOE mediante o preenchimento e envio do BVD, cujo modelo foi disponibilizado no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.tronox-ri.com.br/>) e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo Manual de Participação, divulgado nesta data; ou

- **Virtual, por meio da Plataforma Eletrônica**: A participação virtual, por meio da Plataforma Eletrônica, poderá se dar pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o BVD; ou (b) participar e votar na AGOE, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

Nos termos do art. 5º, §4º da Resolução CVM 81, a opção pela realização das Assembleias Gerais de modo exclusivamente digital se dá em razão de esta modalidade oferecer a possibilidade de maior participação dos acionistas da Companhia, bem como permite uma condução mais ágil e eficiente dos trabalhos, com significativa redução de custos operacionais e de deslocamento para os acionistas. Além disso, esse formato garante ampla acessibilidade e participação, superando barreiras geográficas e promovendo maior transparência e engajamento dos acionistas nas matérias a serem deliberadas.

Conforme disposto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar virtualmente das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, por meio da Plataforma Eletrônica, deverão fornecer obrigatoriamente até o dia 22 de abril de 2026, através do e-mail relacionamento.investidores@tronox.com a documentação e informações indicadas no Manual de Participação divulgado pela Companhia em 23 de março de 2026. A documentação e informações enviadas até o dia 22 de abril de 2026 serão validadas pela Companhia e o Acionista receberá, até às 23:59 horas (horário de Brasília/DF - Brasil), do dia 23 de abril de 2026, um link de acesso acompanhado de acesso pessoal e intransferível para sua participação virtual nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Os acionistas que não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação até o dia 22 de abril de 2026, não poderão participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Ainda, tais acionistas deverão apresentar a documentação necessária para sua habilitação, conforme descrita no Manual de Participação, no prazo indicado acima, conforme resumida abaixo:

Acionistas Pessoas Físicas:

- Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular).

Acionistas Pessoas Jurídicas:

- Último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária comprovando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse);
- Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do(s) representante(s) legal(is);
- No caso de fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse); e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor.

Acionistas Representados por procurador:

- Além dos documentos indicados acima, procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no §1º do artigo 126 da Lei das S.A. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos ou contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira;
- Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do procurador.

Acionistas Estrangeiros:

- Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos de forma juramentada, não sendo necessária sua notarização e consularização.

Os acionistas que não se habilitarem no prazo acima referido, isto é, até às 23h59 do dia 22 de abril de 2026, não poderão participar da AGOE.

Para maiores informações sobre a participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária virtual da Companhia, os Acionistas devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, através do e-mail relacionamento.investidores@tronox.com ou do telefone (71) 3634-9114.

Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data na sede da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia em www.tronox-al.com.br da Comissão de Valores Mobiliários – CVM em www.cvm.gov.br e da B3 em www.b3.com.br.

Por fim, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Os percentuais mínimos de ações com e sem direito voto, para a instalação do Conselho Fiscal, consoante o previsto no artigo 4º da Resolução CVM nº 70/2022 são, respectivamente, de 2% e 1%.

Camaçari, 23 de março de 2026.

Marcelo Passos Doria
Presidente do Conselho de Administração

Manual de Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas em 24 de abril 2026

1.1. Participação na Assembleia Exclusivamente Digital

As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGOE” ou “Assembleia”) serão realizadas exclusivamente de modo digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei das S.A., e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), não havendo, portanto, a possibilidade de comparecimento físico à AGOE. Para todos os fins legais, a presente reunião será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 71, §2º da Resolução CVM 81.

1.2. Detentores de Ações – por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos

A participação virtual, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams (“Plataforma Eletrônica”), poderá se dar pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o boletim de voto a distância (“BVD”); ou (b) participar e votar na AGOE, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

Conforme disposto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar virtualmente das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, por meio da Plataforma Eletrônica, deverão fornecer obrigatoriamente até o dia 22 de abril de 2026, através do e-mail relacionamento.investidores@tronox.com a documentação e informações indicadas neste Manual de Participação. A documentação e informações enviadas até o dia 22 de abril de 2026 serão validadas pela Companhia e o Acionista receberá, até às 23:59 horas (horário de Brasília/DF - Brasil), do dia 23 de abril de 2026, um link de acesso acompanhado de acesso pessoal e intransferível para sua participação virtual nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Os acionistas que não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação até o dia 22 de abril de 2026, não poderão participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Os Acionistas deverão fornecer até o dia 22 de abril de 2026, o comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia, bem como dos seguintes documentos, conforme aplicável:

1.2.1. Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular).

1.2.2. Acionistas Pessoas Jurídicas

- Último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária comprovando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse);

- Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do(s) representante(s) legal(is);

- No caso de fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse); e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor.

1.2.3. Acionistas Representados por Procurador

- Além dos documentos indicados acima, procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no §1º do artigo 126 da Lei das S.A. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos ou contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira;

- Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do procurador.

Para fins dos documentos previstos acima, caso a procuração esteja em língua estrangeira, a mesma deverá ser vertida para o português por tradutor juramentado e registrada, juntamente com a tradução juramentada, em cartório de registro de títulos e documentos, sendo dispensada, nos termos do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, conforme reunião realizada pelo Colegiado da CVM em 24 de junho de 2008 (Processo CVM RJ2008/1794), a consularização das procurações estrangeiras outorgadas pelos acionistas a seus representantes, salvo nas hipóteses em que estas tiverem firma reconhecida pelos notários do país de origem e/ou sejam lavradas por meio de instrumento público, conforme aplicável. No entanto, nesta última hipótese, nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada em 05 de outubro de 1961, e promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, a Companhia dispensará a consularização de documentos estrangeiros emitidos em países signatários da mencionada convenção, desde que comprovado o seu apostilamento.

A Companhia ainda admite procurações outorgadas por acionistas no Brasil, por meio eletrônico, uma vez que a Medida Provisória 2200-2/01 reconhece a validade jurídica dos documentos no Brasil assinados por meio eletrônico, podendo-se utilizar para esta finalidade qualquer mecanismo que assegure a autoria e integridade das procurações por meio eletrônico e seja admitido como válido pelas partes envolvidas. A Companhia não admite procurações estrangeiras outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

1.2.4. Acionistas Estrangeiros

- Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos de forma juramentada, não sendo necessária sua notarização e consularização.

Os acionistas que não se habilitarem no prazo acima referido, isto é, até às 23h59 do dia 22 de abril de 2026, não poderão participar da AGOE.

O Secretário da mesa poderá solicitar que os Acionistas, representantes legais ou procuradores apresentem (virtualmente) seus documentos de representação antes ou durante a realização da AGOE, exceto se os documentos em questão já tiverem sido apresentados antecipadamente pelos Acionistas.

Os representantes e procuradores devidamente constituídos que representarem mais de um Acionista na AGOE deverão obrigatoriamente realizar apenas um cadastro e enviar todos os comprovantes de titularidade das ações de emissão da Companhia e respectivos documentos de representação pelo e-mail relacionamento.investidores@tronox.com. Caso o representante ou procurador possua mais de 5 (cinco) acionistas representados, deverá solicitar para a Companhia, após a homologação dos seus representados, modelo de planilha para inserir as orientações de votos de cada Acionista.

A planilha deverá ser enviada à Companhia até o dia 22 de abril de 2026, por meio do e-mail relacionamento.investidores@tronox.com.

As documentações e informações devidamente enviadas através do relacionamento.investidores@tronox.com até o dia 22 de abril de 2026, serão validadas pela Companhia e o Acionista receberá, até às 23:59 horas (horário de Brasília/DF - Brasil), do dia 23 de abril de 2026, um e-mail com a confirmação de cadastro, o link da plataforma para acesso à AGOE e as informações (pessoais e intransferíveis) para acesso e participação virtual na AGOE. As informações de acesso para participação virtual na AGOE não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização do Acionista. Os Acionistas que não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação através do e-mail relacionamento.investidores@tronox.com até o dia 22 de abril de 2026, não poderão participar da AGOE.

Caso o Acionista não receba um e-mail com a confirmação do recebimento dos documentos obrigatórios para participação em até 24 (vinte e quatro) horas após o envio, exceto nos cadastros realizados aos finais de semana, ocasião que a confirmação será verificada no dia útil subsequente, o Acionista deverá entrar em contato com a Companhia até às 23:59 horas (horário de Brasília/DF - Brasil) do dia 23 de abril de 2026, pelo e-mail relacionamento.investidores@tronox.com ou do telefone 55 (71) 3634-9114.

A Companhia recomenda que os Acionistas que optarem por participar virtualmente da AGOE, por meio da Plataforma Eletrônica, garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da referida plataforma (*Microsoft Teams*).

Não é recomendável a participação através de celulares ou tablets, devendo os Acionistas acessarem a plataforma através de computador desktop ou notebook. Recomendamos, ainda, o uso de fones de ouvido para melhor qualidade de áudio.

Exceto se instados, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo, os Acionistas que optarem pela participação virtual na AGOE, deverão manter suas câmeras ligadas durante o curso da AGOE, a fim de assegurar a autenticidade das comunicações.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia, que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na AGOE por meio da Plataforma Eletrônica.

A Companhia recomenda aos Acionistas que façam o login na Plataforma Eletrônica com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da AGOE.

A Companhia informa que a AGOE terá início, impreterivelmente, às 10h00, não sendo admitido o ingresso na Plataforma Eletrônica após esse horário.

Os acionistas que tenham se cadastrado para participar da AGOE pela Plataforma Eletrônica ou seus procuradores, conforme o caso, se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da AGOE, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da AGOE.

A Plataforma Eletrônica disponibilizada pela Companhia atende aos requisitos previstos no artigo 28, § 1º, da Resolução CVM nº 81/2022, quais sejam: (a) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a AGOE que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (b) a gravação integral da AGOE; e (c) a possibilidade de comunicação entre acionistas. Os acionistas, ou seus representantes, presentes, desde já, autorizam que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da AGOE para registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a AGOE; registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a AGOE; registro da presença e de voto proferido; cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Por fim, a Companhia informa que a AGOE será integralmente gravada, na forma da regulamentação aplicável. O Acionista devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia será considerado presente à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e considerado assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, §1º, da Resolução CVM nº 81/2022.

1.3. Participação por meio de Boletim de Voto a Distância (BVD)

Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data e até o dia 20 de abril de 2026 (inclusive), suas instruções de voto em relação à matéria objeto da ordem do dia da AGOE mediante o preenchimento e envio do BVD, cujo modelo foi disponibilizado no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.tronox-ri.com.br/>) e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia, bem como neste Manual de Participação.

Nesse sentido, o BVD deverá:

- ser acessado, para impressão e preenchimento prévios, no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.tronox-ri.com.br/>) e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br); e

- ser recebido no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data da AGOE, ou seja, até o dia 20 de abril de 2026 (inclusive). Eventuais BVDs recebidos após essa data serão desconsiderados.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

1.3.1. Por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos Acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos Agentes de Custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu Agente de Custódia está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos indicados por eles para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do BVD para seus agentes de custódia em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 20 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.

A Companhia informa que, caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu BVD e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações da Companhia ou à própria Companhia, conforme os itens abaixo. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

Os Agentes de Custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, compilará as instruções de votos que recebeu dos Agentes de Custódia, fazendo as conciliações necessárias e rejeitando as instruções de voto conflitantes, assim consideradas aquelas enviadas por um mesmo acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou no CNPJ, que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em boletins de voto entregues por meio de prestadores de serviços diferentes.

1.3.2. Por instruções de voto transmitidas ao Escriturador

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú"), na qualidade de escriturador das ações da Companhia.

O serviço de coleta e transmissão de instruções e preenchimento do BVD será realizado por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<https://www.itaubr.com/investmentservices/assembleia-digital/>), o qual contém o passo a passo que deverá ser seguido pelo acionista. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital.

Conforme previsto na Resolução CVM 81, o escriturador compilará as instruções de votos que recebeu dos acionistas com aquelas vindas da Central Depositária, fazendo as conciliações necessárias e rejeitando as instruções de voto conflitantes, assim consideradas aquelas enviadas por um mesmo acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou no CNPJ, que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em boletins de voto entregues por meio de prestadores de serviços diferentes.

Por fim, no âmbito do cômputo dos votos pela Companhia, caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deve prevalecer.

1.3.3. Encaminhamento do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia

Alternativamente aos procedimentos descritos nos itens acima, os acionistas poderão, ainda, enviar o BVD diretamente à Companhia, observando as regras abaixo:

Os acionistas deverão imprimir o BVD, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, os acionistas deverão enviar o BVD, devidamente preenchido, rubricado e assinado, para o e-mail: relacionamento.investidores@tronox.com juntamente com as vias digitalizadas dos documentos descritos no item 1.2.1 a 1.2.4 acima (conforme aplicável a cada acionista).

Em até 3 (três) dias do recebimento dos referidos documentos, a Companhia informará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no BVD, acerca de seu recebimento e de sua aceitação.

Caso o BVD não esteja integralmente preenchido ou acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no BVD, informando-o da necessidade de retificação ou reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

A Companhia ressalta que:

- encerrado o prazo de votação a distância, ou seja, em 20 de abril de 2026 (inclusive), o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na AGOE, pessoalmente ou por procuração, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação; e
- conforme previsto no artigo 49 da Resolução CVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da AGOE ou caso seja necessária à sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

1.3.4. Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição

Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com o custodiante, ou ações estão custodia em mais de uma instituição custodiante, basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Em caso de dúvidas, consulte nossas perguntas frequentes: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes> ou entre em contato com o atendimento ao acionista pelos nossos telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas); 0800 720 9285 (demais localidades). O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br.

Para maiores informações sobre a participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária virtual da Companhia, os Acionistas devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, através do e-mail relacionamento.investidores@tronox.com ou do telefone (71) 3634-9114.

Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data na sede da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia em www.tronox-al.com.br da Comissão de Valores Mobiliários – CVM em www.cvm.gov.br e da B3 em www.b3.com.br.

2.

2.1. Quóruns Aplicáveis às Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinária

2.1.1. Quórum de Instalação

Conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 6.404/76, ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral Ordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

A Assembleia Geral Extraordinária, será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações ordinárias e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme determina o art. 135 da Lei das S.A.

Caso o quórum aplicável em primeira convocação não seja atingido, a Companhia anunciará nova data para a realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, podendo, em segunda convocação, ser instalada com qualquer número de acionistas presentes.

2.1.2. Quórum de Deliberação e Direito de Voto

De acordo com o artigo 129 da Lei nº 6.404/76, as deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas, não se computando os votos em branco e as abstenções.

Conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, nas deliberações da assembleia geral, cada ação ordinária dará direito a um voto.

Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 24 de abril 2026

Prezados acionistas,

Em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 81/2022, apresentamos a seguir a proposta da administração ("Proposta") da Tronox Pigmentos do Brasil S.A. ("Tronox" ou "Companhia"), contendo as informações e documentos relacionados aos assuntos a serem deliberados nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE" ou "Assembleia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams ("Plataforma Eletrônica"), no dia 24 de abril de 2026, às 10:00 horas:

1) Em Assembleia Geral Ordinária

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Proposta da Administração: Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("Exercício de 2025"), acompanhadas do relatório e parecer dos auditores independentes, relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos, das notas explicativas, do parecer do Conselho Fiscal, dos comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, de acordo com o item 2 do formulário de referência da Companhia, nos termos do **Anexo II** à presente Proposta, conforme exigido pelo artigo 10, inciso III, da Resolução CVM nº 81/2022.

Adicionalmente, o **Anexo I** à presente Proposta contém o balanço social e informações da área de recursos humanos da Companhia.

(ii) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Proposta da Administração: A Companhia registrou um prejuízo líquido de R\$ 66.637 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo valor a Administração propõe seja lançado direta e integralmente na rubrica "Prejuízos Acumulados" de suas demonstrações financeiras.

Tendo em vista que a Companhia registrou prejuízo líquido, não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, razão pela qual o Anexo A da Resolução CVM nº 81/2022 não será apresentado.

(iii) Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para um mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 2026.

Proposta da Administração: Propõe-se que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 4 (quatro) membros efetivos, sendo 1 (um) deles membro independente, nos termos da regulamentação em vigor, a serem eleitos para um mandato unificado até a realização da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 2026.

(iv) Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 2026.

Proposta da Administração: Propõe-se a eleição dos seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração da Companhia para um mandato unificado até a realização da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 2026:

Marcelo Passos Doria – Presidente do Conselho de Administração
Alejandro Hernan Tochilovsky – Membro Efetivo
Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras – Membro Efetivo
Ricardo Antonio Weiss – Membro Efetivo

Os Srs. Marcelo Passos Doria, Alejandro Hernan Tochilovsky e Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras foram indicados pelo acionista controlador da Companhia, e o Sr. Ricardo Antonio Weiss foi indicado por fundos de investimento geridos pela Trígono Capital Ltda., titulares de ações preferencialistas de emissão da Companhia, nos termos do artigo 141, §4º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, a ser eleito em votação em separado.

Constam do **Anexo III** à presente Proposta as informações relativas aos candidatos a membros do Conselho de Administração, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência da Companhia, conforme exigido pelo artigo 11, inciso I, da Resolução CVM nº 81/2022. O **Anexo IV** à presente Proposta, por sua vez, apresenta o currículo dos referidos candidatos, conforme exigido pelo artigo 3º, §2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022.

Por fim, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

(v) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2026.

Proposta da Administração: Aprovar a remuneração global anual referente ao exercício social de 2026 para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia no valor de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Constam do **Anexo V** à presente Proposta as informações relativas ao item 8 do formulário de referência da Companhia, conforme exigido pelo artigo 13, inciso II, da Resolução CVM nº 81/2022.

(vi) Fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para um mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 2026.

Proposta da Administração: Fundos de investimento geridos pela Trígono Capital Ltda., titulares de ações preferencialistas de emissão da Companhia, formularam, nos termos do artigo 161, §2º da Lei nº 6.404/76, pedido de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, razão pela qual a administração propõe que o Conselho Fiscal da Companhia seja instalado e composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, a serem eleitos para um mandato unificado até a realização da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 2026.

(vii) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para um mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 2026.

Proposta da Administração: Propõe-se a eleição dos seguintes candidatos para compor o Conselho Fiscal da Companhia para um mandato unificado até a realização da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 2026:

Ricardo Fonseca Leal – Membro Efetivo
Antomar de Oliveira Rios – Membro Efetivo
Cristiane do Amaral Mendonça – Membro Efetivo
Welhington Lancaster Lemos Andrade – Membro Suplente de Ricardo Fonseca Leal
Marcelo Pereira Fernandes de Barros – Membro Suplente de Antomar de Oliveira Rios
Jhonny Fernandes de Sousa – Membro Suplente de Cristiane do Amaral Mendonça

Os Srs. Ricardo Fonseca Leal, Antomar de Oliveira Rios, bem como os seus respectivos suplentes, foram indicados pelo acionista controlador da Companhia, e a Sra. Cristiane do Amaral Mendonça e seu respectivo suplente foram indicados por fundos de investimento geridos pela Trígono Capital Ltda., titulares de ações preferencialistas de emissão da Companhia, nos termos do artigo 161, §4º, alínea “a” da Lei nº 6.404/76, a serem eleitos em votação em separado.

Constam do **Anexo III** à presente Proposta as informações relativas aos candidatos a membros do Conselho Fiscal, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência da Companhia, conforme exigido pelo artigo 11, inciso I, da Resolução CVM nº 81/2022.

(viii) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

Proposta da Administração: Aprovar a remuneração individual mensal de cada membro do Conselho Fiscal eleito (isto é, membros efetivos) no valor de R\$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais).

2) Em Assembleia Geral Extraordinária

(i) Retificar e ratificar o valor da remuneração global paga aos administradores, aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2025;

Proposta da Administração: Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2025 (“AGO 2025”), foi aprovado o montante global de remuneração dos Administradores no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o exercício social de 2025.

Após computadas todas as remunerações de 2025, a Administração propõe a retificação do valor da remuneração global dos Administradores aprovada na AGO 2025, de forma que essa passe para R\$ 5.329.329,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais). Tal valor decorre da renúncia e consequente desligamento de um dos Diretores da Companhia durante o exercício social de 2025, cuja renúncia foi divulgada ao mercado à época nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

A retificação e ratificação ora propostas resultam em aumento da remuneração global anual da Administração no valor de R\$ 329.329,00 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais). Cumpre esclarecer que o valor da retificação e ratificação ora proposto para a remuneração global dos Administradores permanece compatível com os valores usualmente pagos pelo mercado e com os critérios e condições adotados pela Companhia para a composição da remuneração de seus administradores.

(ii) Aprovar a alteração do endereço da filial da Companhia, com a consequente alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia; e

Proposta da Administração: Alterar o endereço de uma das filiais da Companhia, anteriormente localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua George Ohm, nº 206, Bloco A Cj 23/24, Cidade Monções, para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107 Cj 23 e 4vg, Cidade Monções.

Em razão da alteração do endereço dessa filial da Companhia, a Administração propõe alterar o Artigo 3º, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social da Companhia para refletir essa modificação.

(iii) Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item (ii) acima.

Proposta da Administração: Consolidar a redação do Estatuto Social tendo em vista a alteração do endereço da filial da Companhia. Para maior detalhamento acerca de cada uma das alterações propostas, vide **Anexo VI** desta Proposta, que contém as alterações sugeridas e relatório com detalhamento de origem e justificativa de tais alterações, incluindo efeitos jurídicos e econômicos, quando houver, enquanto o **Anexo VII** desta Proposta contém cópia do Estatuto Social consolidado contendo, em destaque, as alterações propostas, nos termos do art. 12 da Resolução CVM 81/22.

Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores através do e-mail relacionamento.investidores@tronox.com ou do telefone (71) 3634-9114.

Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data na sede da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia em www.tronox-al.com.br da Comissão de Valores Mobiliários – CVM em www.cvm.gov.br e da B3 em www.b3.com.br.

TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

Anexo I – Balanço Social e Informações da Área de Recursos Humanos

Projetos Melhor Idade e Escolinha de Futebol

No relacionamento com as comunidades, a Tronox desenvolve, desde março de 2013, o Projeto Melhor Idade na localidade de Areias, município de Camaçari, Bahia. O projeto foi elaborado para abranger toda a população acima de 40 anos da localidade, as quais iniciaram no projeto buscando perda de peso, saúde, tratamento e controle de doenças crônicas, melhora da funcionalidade nas atividades da vida diária, socialização, entre outros. São realizados treinos com acompanhamento de profissionais de educação física, incluindo, entre outras atividades, exercícios de alongamento, fortalecimento muscular e caminhadas. Periodicamente são aferidas a circunferência da cintura e a pressão arterial das participantes, com o objetivo de acompanhar a evolução das mesmas.

Acreditando profundamente na força do esporte para contribuir com a qualidade de vida das pessoas e para o ambiente social, a Escolinha de Futebol foi criada em 2018 e atende a cerca de 40 alunos na comunidade de Areias.

Clube de Leitura

Há dezoito anos o Clube de Leitura da Tronox contribui para o despertar da leitura entre crianças e adolescentes, além de suporte na formação de professores de escolas públicas das comunidades de Areias, Jauá e Arembepe, município de Camaçari, Bahia. O clube dispõe de duas bibliotecas localizadas em Areias e Arembepe que além do empréstimo de livros infanto juvenis e adultos, realiza atividades lúdicas como: contação de histórias, exibição de filmes, música, leitura livre, oficinas de escrita, desenho e pintura; apresentação de peça teatral, entre outros. Da mesma forma, desenvolve estas mesmas atividades em escolas públicas da região. No ano de 2025, o projeto registrou 15 mil atendimentos, 331 sessões de contação de histórias e mais de 5 mil livros lidos.

Projeto Tamar

A empresa apoia o projeto Tamar há mais de duas décadas, patrocinando as atividades da base de Camaçari, em Arembepe. Nesse trecho de orla verifica-se historicamente um dos maiores índices de crescimento no número anual de desovas. Dentre as atividades realizadas pelo Tamar estão a soltura de tartarugas marinhas e atividades de educação ambiental. Em 2025 foram realizadas 281 atividades de educação ambiental com cerca de 5 mil pessoas das comunidades do entorno, com palestras, exposições e abertura de ninhos. A parceria com a Tronox possibilitou em 2025 que os biólogos atuassem no acampamento e soltura de mais de 140 mil filhotes de tartarugas, contribuindo significativamente com a conservação da fauna local.

Diversidade & Inclusão

Em 2022 a Companhia criou o Comitê de Diversidade e Inclusão (D&I), formado por funcionários voluntários da empresa e renovado a cada 2 anos. O comitê de Diversidade e Inclusão patrocinado pela liderança executiva, tem o objetivo de contribuir para a formação de uma cultura organizacional inclusiva. Nossa Visão de D&I é a de uma organização na qual lideramos e incentivamos uma força de trabalho diversificada, na qual todas as pessoas se sentem valorizadas e respeitadas. Essa visão é apoiada por pilares

estratégicos, os quais incluem a construção de uma força de trabalho inclusiva e diversificada que reflita as comunidades que servimos e a manutenção de um forte compromisso com o desenvolvimento de nossos talentos diversos.

Programa Qualidade de Vida

Com objetivo de manter a saúde física e mental dos seus funcionários, a Companhia mantém o Programa Qualidade de Vida, formado pelos seguintes subprogramas: a) Movimento-se: ginástica laboral e Clube de Corrida, com treinos duas vezes por semana, sob a orientação de empresa esportiva especializada e o Wellhub - benefício corporativo voltado para a saúde que oferece, além de entradas para academias, estúdios e quadras esportivas, acesso a aulas virtuais e aplicativos de atividades físicas, meditação e terapia; ginástica laboral/funcional, programa de ergonomia, caminhadas de qualidade de vida, fisioterapia e quiropraxia dentro da fábrica da Bahia; b) Equilíbrio: massoterapia; PAE - Programa de Apoio ao Empregado, oferecendo orientação psicológica, financeira, legal, entre outros serviços.; c) Mais Leve: reembolso de atendimento nutricional, acompanhamento de nutricionista evitando obesidade e outros problemas de saúde relacionados à alimentação.

RECURSOS HUMANOS

O quadro de empregados da Companhia totalizou, em 2025, 336 empregados diretos (334 no ano de 2024), o turnover foi de 11,11% (10,70% em 2024).

A Companhia mantém sua participação em diversos fóruns técnicos de acompanhamento das melhores práticas de remuneração, de acordo com as regiões onde mantém operações no Brasil, garantindo que suas práticas de remuneração estejam devidamente alinhadas e reflitam o tratamento justo na relação com os empregados da Tronox. Com igual atenção, acompanha as práticas e tendências aplicadas aos benefícios concedidos aos empregados, tais como: participação nos lucros, previdência privada, auxílio educação, assistência médica, assistência odontológica, programa qualidade de vida, dentre outros.

Em 2025, o Centro de Treinamento Técnico desenvolveu com sucesso a formação de mais de uma turma de técnicos para nossa área de manufatura, abrangendo as funções de operação, manutenção mecânica, elétrica e instrumentação, além de profissionais para laboratório. Baseado na estratégia de melhoria contínua, esse programa tem sido frequentemente revisado e ajustado para atendimento das principais demandas da área industrial.

Também foram investidas mais de 2.000 horas em ações de treinamento para atendimentos das demandas na área de gestão, capacitação técnica, ambiental, segurança do trabalho e segurança de processo, através de agendas orientadas para formação, certificação e reciclagem de profissionais.

TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

Anexo II – Comentários dos diretores sobre a situação financeira e patrimonial da Companhia (item 2 do formulário de referência, conforme Resolução CVM n 80/2022)

INFORMAÇÕES AO MERCADO

Camaçari-Bahia, 13 de março de 2025 – Tronox Pigmentos do Brasil (B3: CRPG3, CRPG5 e CRPG6), empresa do grupo Tronox Holdings plc, a principal fabricante mundial integrada de pigmentos de dióxido de titânio de alta qualidade, anuncia hoje os resultados do quarto trimestre de 2025 (“4T25”).

As informações financeiras da Companhia foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), com observância às disposições contidas na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (International Financial Reporting Standards - “IFRS”) emitidos pelo IASB (International Accounting Standards Board).

Salvo quando indicado de outro modo, os valores monetários estão expressos em milhares de Reais (R\$ mil) e as comparações feitas referem-se a igual período do ano anterior (quarto trimestre de 2024 – “4T24”), ao trimestre anterior (terceiro trimestre de 2025 - “3T25”), período de doze meses de 2025 (“YTD25”) e período de doze meses de 2024 (“YTD24”).

Segmento TiO₂

No 4T25, em comparação com o 4T24, a Companhia apresentou incremento de 17% na receita líquida de pigmento, decorrente principalmente do aumento no volume vendido na ordem de 27%. Adicionalmente, a Companhia registrou uma elevação no custo de vendas na ordem de 35%, devido à maior utilização de insumos bem como a elevação dos preços de mercado de alguns produtos específicos.

Na comparação trimestral, entre o 4T25 e o 3T25, a Companhia apresentou um desempenho superior, com crescimento de 9% da receita líquida de vendas, decorrente no aumento de 12% no volume de vendas entre os períodos, e aumento de 9% nos custos de vendas, na mesma proporção.

Em 23 de outubro de 2025, o Governo Federal publicou a Resolução GECEX nº 802/2025, aplicando direito antidumping definitivo às importações brasileiras de dióxido de titânio (TiO₂) originárias da China, com valores entre US\$ 1.159 e US\$ 1.224 por tonelada, conforme o exportador. A medida reconhece a prática de dumping e o consequente dano à indústria nacional de dióxido de titânio, beneficiando empresas produtoras instaladas no Brasil, como a Tronox. O impacto é considerado positivo para a competitividade e sustentabilidade das operações da Companhia, reforçando condições de mercado mais equilibradas e justas. Não há efeitos contábeis sobre o resultado do quarto trimestre de 2025.

Segmento Minérios

A Companhia realizou revenda de zirconita durante o quarto trimestre de 2025, obtendo uma receita líquida de R\$174. Não houve venda de minério em 31 de dezembro de 2024.

Conforme divulgado em fato relevante, dia 10 de abril de 2019 e nos comentários da Administração, a Mina de Guajú, localizada no município de Mataraca - PB, encerrou totalmente as suas atividades produtivas em dezembro de 2021, permanecendo no local apenas o estoque de Ilmenita, que, condizente com a expectativa da Administração da Companhia, deverá manter o fornecimento para a fábrica da Bahia durante o exercício de 2026.

DESTAQUES OPERACIONAIS E FINANCEIROS

- A receita líquida do segmento de pigmentos no 4T25 é de R\$223.627 - YTD25, R\$789.174 (4T24 R\$191.920 - YTD24 R\$660.951);
- O prejuízo líquido no 4T25 é de R\$41.197, com margem líquida de -18% - Prejuízo no YTD25, R\$66.637 e -8%, respectivamente (lucro de 4T24 R\$1.386, 1% - Prejuízo no YTD24 R\$113.694, -17%);
- O EBITDA no 4T25 é negativo em R\$28.667, com margem EBITDA -13% - YTD25, negativo em R\$44.872 e -6%, respectivamente (4T24 positivo em R\$9.361, 5% - YTD24 negativo em R\$5.812, -1%).

2.1 Os diretores devem comentar

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia considera que as atuais condições financeiras e patrimoniais são adequadas e tornam a companhia apta a cumprir com suas obrigações de curto, médio e longo prazo, sendo essa afirmativa baseada na (i) boa geração operacional de caixa, (ii) estrutura de capital constituída, de forma predominante, por recursos próprios, bem como (iii) baixo volume de inadimplência dos clientes.

b. estrutura de capital

A Companhia entende que a atual estrutura de capital, composta fundamentalmente por capital próprio (acionistas), é adequada para cumprimento das obrigações de curto e longo prazo e não apresenta níveis de alavancagem quando se relaciona dívida líquida sobre o patrimônio líquido.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia possui estrutura de capital fundamentalmente composta por recursos próprios de seus acionistas e encerrou o exercício de 2025 com uma reserva financeira de R\$ 194.517 milhões de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. (R\$ 171.515 milhões em 31 de dezembro de 2024).

Com relação ao fluxo de caixa de financiamento, em 2025, Companhia aplicou R\$ 8,63 milhões, impactados basicamente por: (i) pagamento de arrendamentos/alugueis no montante de R\$ 8,6 milhões; e (ii) pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R\$ 23 mil.

A Companhia tem o direcionamento de manter uma posição confortável de caixa e equivalentes e aplicações financeiras de forma a manter uma boa capacidade de fazer frente aos seus compromissos financeiros de curto e longo prazo. Os únicos compromissos financeiros da Companhia com prazo de pagamento superior 1 (um) ano e com liquidação de caixa, são pagamentos de arrendamento/aluguéis.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Fontes de capital de giro gerado pelas suas próprias operações e reservas de retenção de lucro, que geram o Orçamento de Capital.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Não há financiamentos para investimentos em ativos não circulantes.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Não aplicável.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não aplicável.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não aplicável.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Não aplicável.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não aplicável.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Não aplicável.

2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receita líquida

						Acumulado		
(R\$ mil)	4T25	4T24	%	3T25	%	2025	2024	%
Vendas brutas	284.644	234.678	21%	258.320	10%	985.625	811.318	21%
Impostos incidentes sobre vendas	-57.319	(41.246)	39%	(48.242)	19%	(182.559)	(145.321)	26%
Descontos, abatimentos e outras deduções	-3.524	(1.512)	133%	(1.476)	139%	(9.970)	(5.046)	98%
Receita líquida	223.801	191.920	17%	208.602	7%	793.096	660.951	20%

➤ Pigmentos:

No comparativo entre o 4T25 e o 4T24, observa-se um aumento de 17% na receita líquida de pigmento, impulsionado principalmente pelo maior volume vendido 27%, ainda que parcialmente compensado pela redução de 9% no preço médio de vendas

No comparativo entre o 4T25 e o 3T25, verifica-se incremento de 12% no volume vendido, 7% na receita líquida e redução de 3% no preço médio de vendas.

➤ Minérios:

A Companhia realizou revenda de zirconita durante o quarto trimestre de 2025, obtendo uma receita líquida de R\$174. Não houve venda de minério em 31 de dezembro de 2024.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Já informado anteriormente.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

O volume de vendas acumulado em 2025 foi de 47,4 mil toneladas de TiO₂ (pigmento de titânio), apresentando um aumento de 13% quando comparado a 2024 (41,8 mil toneladas). O principal fator que impactou o incremento do volume de vendas foi o direito de antidumping associado às exportações da China para o Brasil de dióxido de titânio.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

i. impacto no custo dos produtos vendidos

Custo de vendas

(R\$ mil)	4T25	4T24	%	3T25	%	Acumulado		
						2025	2024	%
Receita líquida	223.801	191.920	17%	208.602	7%	793.096	660.951	20%
Custo de vendas	(236.098)	(174.977)	35%	(219.609)	8%	(806.940)	(648.058)	25%
Resultado bruto	(12.297)	16.943	-173%	(11.007)	12%	(13.844)	12.893	-207%
Margem bruta	-5%	9%	-162%	-5%	4%	-2%	2%	-189%
% (Custo de vendas / Receita líquida)	105%	91%	16%	105%	0%	102%	98%	4%

Quando comparamos o 4T25 com o 4T24, verifica-se um incremento de 35% no custo de vendas total, decorrente principalmente do aumento de 27% na quantidade de pigmento vendida no período. Esse movimento resultou em um recuo do resultado bruto, com margem bruta negativa de 5%. Adicionalmente, houve aumento nos gastos com matérias-primas e materiais secundários, impulsionado pelo maior consumo e pela elevação dos preços de mercado. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2025, a Administração da Companhia reconheceu ajuste para redução do valor recuperável dos estoques de produto acabado no valor de R\$ 5.505 (não houve reconhecimento em 31 de dezembro de 2024).

No comparativo entre o 4T25 e o 3T25, verifica-se um incremento de 8% no custo de vendas, devido ao aumento da quantidade vendida na ordem de 12%. No trimestre atual, já foi possível verificar uma redução de 2% dos custos médios de venda devido à melhoria de eficiência do processo produtivo.

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com observância às disposições contidas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras – International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB).

As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando a continuidade de suas atividades operacionais.

As novas normas e interpretações emitidas, até a emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas novas normas, alterações e interpretações, se aplicável, quando entrarem em vigor e não espera ter um impacto material decorrente de sua aplicação em suas demonstrações financeiras.

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2025.

Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras (IFRS 18)

A IFRS 18 substitui a IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras, transportando diversas das exigências na IAS 1 não alteradas e complementando-as com as novas exigências. Além disso, alguns parágrafos da IAS 1 foram movidos para a IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações. O IASB, também implementou pequenas alterações na IAS 7 – Demonstração do Fluxo de Caixa e IAS 33 – Lucro por Ação. A IFRS 18 introduziu novas exigências para:

- Apresentar categorias específicas e subtotais definidos na demonstração do resultado;
- Apresentar divulgações sobre as medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) nas notas explicativas às demonstrações financeiras; e
- Melhorarias vinculadas aos requisitos de agregação e desagregação de informações.

A entidade deve aplicar a IFRS 18 para períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, sendo permitida a adoção antecipada. As alterações à IAS 8 e IFRS 7 revisadas, entram em vigor quando a entidade aplicar a IFRS 18. A IFRS 18 exige aplicação retrospectiva com disposições de transição específicas. A Administração da Companhia espera que a aplicação dessas alterações tenha impactos sobre as demonstrações financeiras da Companhia no futuro.

Outras normas

Não se espera que as normas relacionadas a Falta de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21), Classificação e mensuração de instrumentos financeiros (alterações IFRS 9 e IFRS 7) e Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações (IFRS 19) tenham impactos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve introdução ou parágrafos de ênfase no relatório dos auditores independentes.

2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional.

Não há eventos que tenha causado ou espera-se que venha causar efeitos relevantes nas demonstrações financeiras e em seus resultados.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Não houve no exercício de 2025.

c. eventos ou operações não usuais.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que a Companhia conseguirá cumprir com suas obrigações de pagamentos decorrente da sua operação normal.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Companhia reconheceu um prejuízo líquido de R\$66.637 (prejuízo líquido de R\$113.694 em 31 de dezembro de 2024). O resultado negativo no período decorre, principalmente, dos preços reduzidos praticados por concorrentes chineses no mercado local, o que resultou na manutenção de baixos preços médios de venda da Companhia, comprimindo as margens operacionais. Além desse efeito, o resultado também foi impactado pelo reconhecimento do custo de serviço passado do plano médico, no montante de R\$12.960 (Nota 18).

Em linhas gerais, em virtude da estrutura de capital, que contempla flexibilização nos prazos de obrigações com partes relacionadas, e conhecimento técnico, a Companhia está bem posicionada para suportar os eventos acima supracitados. A Companhia apresenta volume de caixa, títulos e valores mobiliários e capital circulante líquido positivos, onde os ativos circulantes excedem os passivos circulantes em R\$307.147 (R\$388.004 em 31 de dezembro de 2024), além de não haver alavancagem junto a terceiros nem empréstimos financeiros.

Adicionalmente, em 23 de outubro de 2025, o Governo Federal publicou a Resolução GECEX nº 802/2025, aplicando direito antidumping definitivo às importações brasileiras de dióxido de titânio (TiO₂) originárias da China durante os próximos 5 anos. A medida reconhece a prática de dumping e o consequente dano à indústria nacional de dióxido de titânio, beneficiando empresas produtoras instaladas no Brasil.

Em paralelo à normalização gradual dos preços de venda, com a aplicação de tarifas de antidumping, a Companhia poderá retornar os seus níveis normais de produção, melhorando a eficiência de seus processos, reduzindo a capacidade ociosa e consequentemente reduzindo seus custos unitários.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

EBITDA

(R\$ mil)	4T25	4T24	%	3T25	%	Acumulado		
						2025	2024	%
Resultado operacional	(36.925)	3.301	1219%	(23.088)	60%	(77.066)	(33.718)	-129%
(+) Depreciação e amortização	8.827	7.582	16%	7.836	13%	32.194	29.428	9%
(+) Provisão para desmobilização	(569)	(1.522)	0%	-	100%	-	(1.522)	-100%
(=) EBITDA	(28.667)	9.361	-406%	(15.252)	88%	(44.872)	(5.812)	672%
Receita líquida	223.801	191.920	17%	208.602	7%	793.096	660.951	20%
Margem (EBITDA / Receita líquida)	-13%	5%	-363%	-7%	-100%	-6%	-1%	543%

A redução da Margem EBITDA, quando comparamos o 4T25 com o 4T24, está diretamente relacionada à redução do resultado operacional da Companhia nos trimestres apresentados, conforme comentado acima. Adicionalmente, houve impacto relacionado à imobilização de projetos e consequente aumento de 16% de depreciação e amortização.

Na comparação entre o 4T25 e o 3T25, observa-se uma redução da Margem EBITDA, reflexo direto da queda do resultado operacional no período. Os valores de depreciação e amortização apresentaram variação de 13% entre os períodos, relacionado à imobilização de projetos em andamento nos períodos anteriores.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Informado no tópico anterior – Anexo II, 2.5 – a).

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A companhia faz a gestão da sua estrutura de capital monitorando a relação de acordo com a sua geração de caixa e resultado operacional, conforme evidenciado nas Demonstrações Financeiras – notas explicativas 4 e 5, de caixa e equivalentes e títulos valores mobiliários, respectivamente. O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization ou Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (LAJIDA) é um dos principais indicadores do desempenho de geração da caixa baseado na estratégia da Companhia de gestão financeira.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Em fevereiro de 2026, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) negou, por unanimidade, provimento ao recurso do Sindicato dos Trabalhadores no processo referente à Cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho (nota 16), mantendo decisão favorável à Companhia. Conforme parecer jurídico, o julgamento resultou na alteração do prognóstico de perda para remota.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

(a) Regras sobre retenção de lucros; (b) Regras sobre distribuição de dividendos; (c) Periodicidade das distribuições de dividendos; (d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim

como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais; (e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Todos os critérios ligados à destinação dos resultados e remuneração aos acionistas estão descritos no estatuto social da Companhia disponível nos sites www.cvm.gov.br e www.tronox-ri.com.br.

2.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

- i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos
- ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
- iii. contratos de construção não terminada
- iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

Não é prática da Companhia a divulgação do seu plano de negócios.

a. investimentos, incluindo:

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

Não aplicável

- ii. fontes de financiamento dos investimentos;

Não aplicável

- iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável

c. novos produtos e serviços, indicando:

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável

- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável

- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável

- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Não aplicável

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e financeiro da Companhia que não tenham sido relacionados nesse formulário, além dos listados abaixo:

Resultado operacional e Lucro Líquido

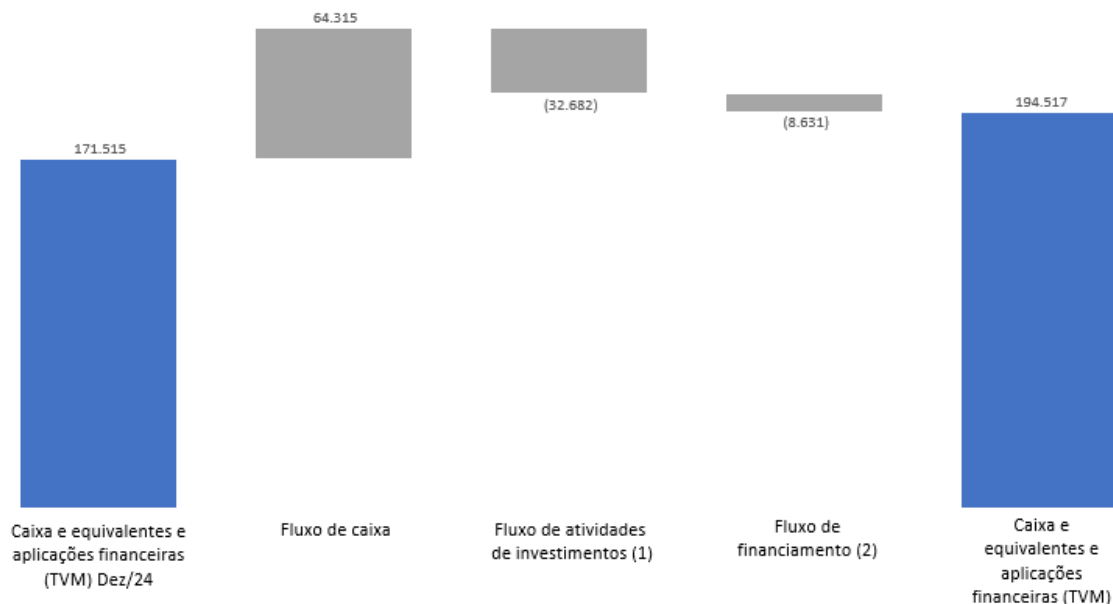
(R\$ mil)	4T25	4T24	%	3T25	%	Acumulado		
						2025	2024	%
Resultado operacional	(36.925)	3.301	-1219%	(23.088)	60%	(77.066)	(33.718)	129%
Lucro (prejuízo) líquido	(41.197)	1.386	-3072%	(26.625)	55%	(66.637)	(113.694)	-41%
Margem líquida (= LL / Receita líquida)	-18%	1%	-2649%	-13%	44%	-8%	-17%	-51%

Ao comparar o 4T25 com o 4T24, observa-se uma retração do resultado operacional, que passou de um lucro operacional de R\$3.301 no 4T24 para um prejuízo de R\$36.925 no 4T25. Essa redução do desempenho no período é explicada principalmente pela queda da margem bruta. Adicionalmente, a Companhia registrou redução do valor dos estoques de produto acabado no valor de R\$ 5.505 (não houve reconhecimento em 31 de dezembro de 2024) e variação negativa referente à reavaliação do plano médico na ordem de R\$ 12.960.

Na comparação entre o 4T25 e o 3T25, observa-se uma ampliação do resultado operacional negativo na ordem de 60%, influenciada principalmente pela reavaliação do plano médico, registrado na rubrica de provisão para benefício pós-emprego, no montante negativo de R\$12.960 e pelo aumento de 55% no prejuízo bruto do período. Adicionalmente, no 4T25 foi reconhecida provisão para perda na realização de estoques de produtos acabados no montante de R\$ 5.505, impactando diretamente o custo de vendas.

Geração de caixa e caixa líquido

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o caixa e equivalentes de caixa da Companhia é de R\$194.517. Uma visão mais detalhada das movimentações do fluxo de caixa, encontra-se nos Anexos II e IV deste documento.



TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

Anexo III – Informações Relativas aos Candidatos Indicados pelo Acionista **Controlador (itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência, conforme Resolução CVM nº** **80/2022)**

Candidatos a membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração

7.3 Composição e experiência profissional dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a que concorre	Data de início do primeiro mandato	Indicação se o membro é independente	Participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário	Eventos ocorridos nos últimos 5 anos: I. Condenação criminal; II. Condenação em processo adm.; III. Condenação transitada em julgado ou inabilitação para atividades profissionais ou comerciais.	Cargo eletivo ocupado	Data de eleição/ Posse	Prazo do mandato	Outros cargos ou funções exercidos na Companhia	Eleito pelo Controlador?	% participação nas reuniões
Marcelo Passos Doria	17/02/1986	Advogado	014.042.585-31	Presidente do Conselho de Administração	24/04/2026	Não	N/A	Não	Membro do Conselho de Administração	24/04/2026	Até a AGO de 24/04/2027	Diretor	Sim	100%
Alejandro Herman Tochilovsky	21/12/1966	Administrador	404.008.675-91	Membro do Conselho de Administração	24/04/2026	Não	N/A	Não	Membro do Conselho de Administração	24/04/2026	Até a AGO de 24/04/2027	Gerente de Supply Chain	Sim	100%
Vitor Maximiliano Augusto dos Santos Veras	23/06/1968	Advogado	481.147.905-04	Membro do Conselho de Administração	24/04/2026	Não	N/A	Não	Membro do Conselho de Administração	24/04/2026	Até a AGO de 24/04/2027	Diretor	Sim	100%
Ricardo Antonio Weiss	17/06/1955	Engenheiro Civil	010.673.308-79	Membro do Conselho de Administração	24/04/2026	Sim	N/A	Não	Membro do Conselho de Administração	24/04/2026	Até a AGO de 24/04/2027	N/A	Não	100%
Ricardo Fonseca Leal	22/05/1976	Contador	901.581.135-00	Conselheiro Fiscal	24/04/2026	Não	N/A	Não	Conselheiro Fiscal	24/04/2026	Até a AGO de 24/04/2027	N/A	Sim	0%
Cristiane do Amaral Mendonça	10/07/1980	Contadora	088.727.147-29	Conselheira Fiscal	24/04/2026	Não	N/A	Não	Conselheira Fiscal	24/04/2026	Até a AGO de 24/04/2027	N/A	Não	0%
Antomar de Oliveira Rios	26/05/1971	Contador	548.246.135-15	Conselheiro Fiscal	24/04/2026	Não	N/A	Não	Conselheiro Fiscal	24/04/2026	Até a AGO de 24/04/2027	N/A	Sim	-
Wellington Lancaster	26/10/1972	Contador	646.078.445-00	Conselheiro Fiscal (Suplente)	24/04/2026	Não	N/A	Não	Conselheiro Fiscal (Suplente)	24/04/2026	Até a AGO de 24/04/2027	N/A	Sim	-
Jonny Fernandes de Sousa	19/11/1983	Contador	349.604.488-81	Conselheiro Fiscal (Suplente)	24/04/2026	Não	N/A	Não	Conselheiro Fiscal (Suplente)	24/04/2026	Até a AGO de 24/04/2027	N/A	Não	-
Marcelo Pereira Fernandes de Barros	06/12/1967	Administrador	441.951.765-49	Conselheiro Fiscal (Suplente)	24/04/2026	Não	N/A	Não	Conselheiro Fiscal (Suplente)	24/04/2026	Até a AGO de 24/04/2027	N/A	Sim	-

Marcelo Passos Doria

Graduado pela Universidade Salvador - Unifacs em Direito em 2008; Especialização em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET) em 2010; MBA Executivo em Finanças pelo INSPER/SP em 2018; Executive MBA Short Extension na UCLA – Anderson School of Management em 2018; Executive Development Program (EDP) for Business Leaders na The Wharton School em 2019.

Antes de ingressar na Companhia, iniciou a carreira em escritórios de advocacia, posteriormente atuou por 5+ anos em empresas de auditoria, tais como KPMG e PwC. Em 2015, ingressou na Companhia e atuou como Head de Finanças da Tronox Pigmentos do Brasil até Maio de 2020, sendo responsável pelas áreas de FP&A, Tax, Tesouraria e Controladoria. Desde Maio de 2020, atua como Vice President - Finance FP&A – Global Operations na Tronox.

Alejandro Tochilovsky

Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Católica de Salvador (UCSal), Pós-Graduado em Gestão de negócios pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Mestre em Administração pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) Dissertação: ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO E MEDIÇÃO DE DESEMPENHO EM CADEIAS DE SUPRIMENTOS - Estudo de caso com empresas de produção de commodities dos complexos industriais de Camaçari e Aratu.

Experiência profissional de 25 anos adquirida em grandes empresas nacionais e internacionais como AKZO NOBEL, BRASKEM, MILLENNIUM CHEMICALS, LYONDELL CHEMICAL E CRISTAL COMPANY, atuando nas áreas de planejamento, supply chain e vendas. Experiência com fusão de empresas, ambientes e culturas diversas, interfaces complexas e gestão de conflitos relacionados a processos e pessoas. Desenvolvimento e Implementação de processos voltados diretamente para a gestão do negócio envolvendo relacionamentos e ações nas esferas governamentais, fiscal, financeira e comercial.

Vivência de aproximadamente 20 anos dedicados ao gerenciamento de contratos de grande porte, envolvendo negociações complexas, grandes somas de capital e interesses divergentes. Experiência internacional com participação em times multidisciplinares, construindo e alinhando estratégias globais com outros executivos na América Latina, EUA, Europa e Ásia. Habilidade e flexibilidade para lidar com ambientes diversos a nível nacional e internacional, visão estratégica e foco no resultado do negócio. Fluência em inglês e espanhol. Inovação para processos de mudança e postura para aprender e passar novos conhecimentos.

Atualmente é responsável pelo departamento de Supply Chain na Tronox para a América Latina e América Central.

Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras

Formação: Advogado – UFBA (Faculdade de Direito 1986-1990); Especialização em Direito Processual Civil – UNIFACS (1997-1999); e Especialização em Direito Civil - UNIFACS (2002-2003).

TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S/A – Diretor de Relações com Investidores desde 2019

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S/A - Julho de 2005, Gerente Jurídico e Membro do Conselho de Administração (Abril de 2009 a Abril 2019).

VERACEL CELULOSE S/A - Dezembro de 2003 a Julho de 2005 – Gerente Jurídico

UNIFACS – UNIVERSIDADE SALVADOR - Janeiro de 2002 a Dezembro de 2003. Gerente Jurídico e Professor

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA – FIEB (SISTEMA FIEB, SESI, SENAI) – Março/2000 a Março de 2002, Gerente Jurídico

BOMPREÇO BAHIA S.A. – Gerente Jurídico - Abril/1994 a Abril de 1999

CONSULTOR FISCAL E JURIDICO - ARTHUR ANDERSEN S/C. Agosto/1991 a Novembro/1993

Membro da Comissão Jurídica da Câmara Americana de Comercio (AMCHAM) – Seção Bahia –

Ricardo Antonio Weiss

Ricardo A. Weiss é engenheiro civil formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e pós-graduado em Administração de Empresas pelo CEAG da Fundação Getúlio Vargas. Concluiu os cursos Advanced Management Program - AMP e Corporate Governance na Harvard Business School, além de diversos cursos in house do INSEAD. É conselheiro certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Atualmente é conselheiro independente da Vicunha, Tronox Brasil, membro do Conselho Superior de Economia da FIESP, Conselheiro suplente e membro do Comitê de Finanças e Investimentos da Tupy.

Atuou como conselheiro independente da Tupy, Ferbasa, Vivix (Grupo Cornélio Brennand), Coteminas, Usiminas, Unigel, Log-In Logística Intermodal, M.Dias Branco, Duas Rodas Industrial e T4U (Towers For You) Holding Brasil. Foi conselheiro consultivo da Columbia Trading, Grupo Othon e da Alcoa América Latina, além de conselheiro suplente da Alpargatas.

Foi CEO de várias empresas no Brasil e no exterior pelo grupo Mover e Anglo American plc e membro de conselhos de diversas empresas do grupo Anglo American plc, dentre elas Anglo American South America, Salobo Metais (joint venture com a Vale), Aracruz Celulose (atual Suzano) e da Copebrás.

Iniciou sua carreira na Price Waterhouse Management Consulting Services. Foi Diretor Executivo de Commodities na Copersucar.

Ricardo Fonseca Leal

Bacharel em Ciências Contábeis pela Fundação Visconde de Cairu, MBA em Finanças, na Fundação Getúlio Vargas. Executivo com experiência na gestão das áreas de finanças, controladoria e auditoria em Empresas Multinacionais, com amplo conhecimento em Contabilidade, Planejamento Tributário, Riscos e Controles Internos, M&A, Due Diligence, Auditoria, FP&A, Processo de Receita Regulada, Tesouraria e Financiamento. Experiência internacional, Membro de Conselho e de Comitê Financeiro, Vasta experiência na condução financeira de negócios e domínio em processos de auditoria, com ênfase na avaliação e diagnóstico de risco de fraude.

FEV/2024- Grupo Leão- Engenharia e Incorporações Imobiliária: Atualmente Diretor Financeiro/CFO; NOV/2022 a JAN/2024 - Canopus Capital: Asset Management Managing Partner; AGOE/2020 a OUT/2022-CCR S.A.: CFO, Superintendente Administrativo Financeiro; OUT/2027 a AGOE/2020- VINCI Airports: Head of Accounting, Tax and Treasury at Salvador Airport Concession; JUL/2016 a MAI/2017- Grupo Equatorial Energia: Mergers & Acquisitions Manager; MAI/2014 a FEV/2016- Riogaleão Aeroporto Internacional Tom Jobim: Head of Controlling and Risk Management; JUL/2011 a MAI/2014- OEC: Finance Manager; NOV/2007 a JUN/2011- PwC: Senior Manager- Audit and Due Diligences (M&A); NOV/2006 a NOV/2007- GPE- Global Participação em Energia: Finance Manager; OUT/2005 a NOV 2006- OEC: Finance Manager e Accountant (MAR/2005 a OUT/2005); JUN/1996 a FEV 2005- Deloitte: Audit Manager; OUT/2020 a OUT/2022 Membro do Comitê Financeiro – Airport Infrastructure Concessions: Corporación Quiport S.A., AERIS Holding Costa Rica, BH Airport.

Antomar de Oliveira Rios

Mestrando em Ciências Contábeis pela FUCAPE. Graduado em Ciências Contábeis pela Fundação Visconde de Cairu (1994). Exerce a atividade de auditoria independente desde 1994. Nesse período, trabalhou por 11 anos na KPMG Auditores Independentes, 4 anos na Performance Auditoria e Consultoria Empresarial, 5 anos na Master Contadores Associados e 5 anos na BDO Auditores Independentes. Atualmente é sócio da BDO, responsável pelo escritório de Salvador. Auditor registrado no CNAI - Cadastro Nacional de Auditores Independente, na CVM Comissão de Valores Mobiliários e no IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes, onde atuou com Presidente da nona regional e como Conselheiro por 6 anos. Fala, escreve e lê bem em inglês. Atuou como Docente na graduação e pós-graduação na Unifacs, nos componentes da área de Administração com ênfase em Ciências Contábeis.

Cristiane do Amaral Mendonça

Graduada em Ciência Contábeis, na Faculdade Mackenzie Rio, MBA em Auditoria, Controladoria e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Curso de Aperfeiçoamento em Controles Internos (BKR Lopes Machado Auditores, Cursos de IRFS com ênfase na Lei 12.973 (Inicial Treinamento Ltda), Gestão de Custos (FGV), Aprimoramento em Governança para Administradores e Conselheiros Fiscais de Estatais e Sociedades de Economia Mista (IBGC). Profissional com sólida experiência nas áreas de Auditoria, Controladoria, Compliance e Gestão de Riscos, desenvolvendo um vasto conhecimento em contabilidade financeira, controles internos e validação de processos, atuando de maneira estratégica em grandes organizações.

Entre 2010 a 2016, foi Auditora Externa na BKR- Lopes Machado Auditores, sendo responsável pela análise e revisão de processos contábeis e controles internos, assessorar clientes em auditorias complexas e na gestão de riscos. Auditora- VIC DTVM S.A., no Planejamento e execução de auditorias internas, Coordenação com órgãos reguladores (CVM, Banco Central, BSM) e Acompanhamento de auditorias externas.

De 2017 a 2020, exerceu a função de Conselheira Fiscal Efetiva na Eternit S.A., participando ativamente da análise das demonstrações financeiras, da implementação de estratégias de governança e da mitigação de riscos financeiros.

Entre 2021 e 2023, atuou como Conselheira Fiscal Suplente na Companhia Paranaense de Energia- Copel S.A.

Atualmente é Conselheira Fiscal Efetiva em empresas de setores estratégicos e de alta complexidade, como a Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A., Cielo S.A. e Oi S.A., sendo também a Conselheira Suplente na Americanas S.A. Também exerce a função de Head de Compliance, Auditoria e Controles Internos, sendo responsável pela estruturação e aprimoramento de controles internos, gestão de riscos e governança em instituição financeira regulada, com atuação direta junta ao Banco Central, à CVM e à BSM.

Welhington Lancaster

Bacharel em Ciências Contábeis, Pós-graduado em Direito Tributário e Diretor Tributário da ANEFAC regional Bahia por 6 anos, possui mais de 28 anos de experiência em consultoria tributária e societária, com foco em tributos diretos e organização patrimonial, dos quais 14 atuou na EY e 13 anos na TRACT. Diplomado como Conselheiro Fiscal pela instituição IBGC. Sólida experiência em projetos de alta complexidade na área de tributos diretos e em processos complexos de reestruturação societária, operações de aquisições, integração de negócios e planejamento patrimonial e sucessório, tendo trabalhado com as diversas modalidades de organização: SA, LTDA, SPE, SCP, Consócios, CSC.

Marcelo Pereira Fernandes de Barros

Doutor em Administração de Empresas pela Grenoble École de Management, França (2021). MBA em Finanças Corporativas pela Golden Gate University, San Francisco, California, USA. (1994). Bacharel em Administração de Empresas pela UNIFACS – Universidade Salvador (1989).

Desde Fev/21 – M3B Serviços Educacionais Ltda – Sócio; Desde Jan/19 - Footway Group Ltda – Sócio; Desde Jan/18 – PFB Consultoria Ltda – Sócio; Dez/2014 a Dez/2017 – Esporte Clube Bahia - Diretor Administrativo-Financeiro; Set/2010 a Dez/2014 – Segin Comércio e Serviços Ltda – Sócio.

Dez/2005 a Dez/2010 – UNIFACS – Universidade Salvador - Assessor da Reitoria; Jan/03 a Nov/2005 – Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB) - Secretário de Estado; Ago/94 a Dez/02 – UNIFACS – Universidade Salvador - Coordenador de Planejamento; Dez/92 a Abr/93 – Construtora Norberto Odebrecht S.A. – Consultor, Ago/90 a Nov/92 – Arthur Andersen S/C – Auditor; Jan/90 a Jul/90 – BEL – Brasileira de Escavação Ltda - Gerente Administrativo Financeiro.

Presidente dos seguintes Conselhos: Conselho de Administração da PRODEB; Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS; Conselho de Modernização e

Informática – COMIN; Conselho de Gestão do Planserv – CONSERV; Conselho de Política de Recursos Humanos do Estado da Bahia – COPE; Conselho de Previdência Estadual – CONPREV; Conselho de Administração da – SUCAB (até 2003); Conselho de Administração do – DETRAN.

Membro dos seguintes Conselhos: Conselho Nacional dos Secretários de Administração – CONSAD; Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV; Conselho de Administração da Empresa Gráfica da Bahia – EGBA; Conselho de Administração da Fundação Luís Eduardo Magalhães e Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia.

Jhonny Fernandes de Sousa

Profissional com trajetória consolidada nas áreas de contabilidade, auditoria, perícia contábil e consultoria técnico-financeira, com atuação destacada em projetos de alta complexidade e elevada responsabilidade técnica.

Contador, Auditor, Perito Contábil, Consultor em Governança Corporativa & CPC/IFRS

Possui experiência relevante em ambientes de auditoria independente, assessorando organizações na interpretação e aplicação prática de CPC/ IFRS, estruturação contábil, análises patrimoniais, avaliações de ativos, investigações contábeis, inventários físicos e suporte a auditorias externas.

Especialista em temas contábeis, patrimoniais e financeiros, com forte atuação em:

Normas Contábeis; Auditoria Contábil & Revisões Técnicas; Perícia Contábil Judicial e Extrajudicial; Avaliações Patrimoniais & Vida Útil de Ativos; Teste de Recuperabilidade (*Impairment*); Inventários Físicos de Estoques e Imobilizado; Governança Corporativa & Compliance Contábil; Análise e Mitigação de Riscos Contábeis; Estruturação de Políticas Contábeis. Profissional com experiência construída em ambiente de auditoria independente de padrão internacional.

Como sócio e diretor técnico, lidera projetos que exigem elevado rigor metodológico e capacidade de julgamento profissional, frequentemente relacionado a: Ambientes auditados e regulados; Operações patrimoniais relevantes; Estruturas societárias complexas; Avaliações e mensurações contábeis sensíveis; processos judiciais e litígios técnicos; Revisões e validações independentes.

Sua atuação prioriza: Consistência técnica; Rastreabilidade metodológica; Avaliação de riscos; Materialidade e relevância; Governança e conformidade.

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

A Companhia não possui comitês estatutários.

7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a) administradores do emissor; b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não se aplica.

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a

99% (noventa e nove por cento) do capital social; b) controlador direto ou indireto do emissor; e c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não se aplica.

TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

Anexo IV – Currículos resumidos dos candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia (Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022)

Marcelo Passos Doria

Graduado pela Universidade Salvador - Unifacs em Direito em 2008; Especialização em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET) em 2010; MBA Executivo em Finanças pelo INSPER/SP em 2018; Executive MBA Short Extension na UCLA – Anderson School of Management em 2018; Executive Development Program (EDP) for Business Leaders na The Wharton School em 2019.

Antes de ingressar na Companhia, iniciou a carreira em escritórios de advocacia, posteriormente atuou por 5+ anos em empresas de auditoria, tais como KPMG e PwC. Em 2015, ingressou na Companhia e atuou como Head de Finanças da Tronox Pigmentos do Brasil até Maio de 2020, sendo responsável pelas áreas de FP&A, Tax, Tesouraria e Controladoria. Desde Maio de 2020, atua como Vice President - Finance FP&A – Global Operations na Tronox.

Alejandro Tochilovsky

Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Católica de Salvador (UCSal), Pós-Graduado em Gestão de negócios pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Mestre em Administração pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) Dissertação: ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO E MEDIÇÃO DE DESEMPENHO EM CADEIAS DE SUPRIMENTOS - Estudo de caso com empresas de produção de commodities dos complexos industriais de Camaçari e Aratu.

Experiência profissional de 25 anos adquirida em grandes empresas nacionais e internacionais como AKZO NOBEL, BRASKEM, MILLENNIUM CHEMICALS, LYONDELL CHEMICAL E CRISTAL COMPANY, atuando nas áreas de planejamento, supply chain e vendas. Experiência com fusão de empresas, ambientes e culturas diversas, interfaces complexas e gestão de conflitos relacionados a processos e pessoas. Desenvolvimento e Implementação de processos voltados diretamente para a gestão do negócio envolvendo relacionamentos e ações nas esferas governamentais, fiscal, financeira e comercial. Vivência de aproximadamente 20 anos dedicados ao gerenciamento de contratos de grande porte, envolvendo negociações complexas, grandes somas de capital e interesses divergentes. Experiência internacional com participação em times multidisciplinares, construindo e alinhando estratégias globais com outros executivos na América Latina, EUA, Europa e Ásia. Habilidade e flexibilidade para lidar com ambientes diversos a nível nacional e internacional, visão estratégica e foco no resultado do negócio. Fluência em inglês e espanhol. Inovação para processos de mudança e postura para aprender e passar novos conhecimentos.

Atualmente é responsável pelo departamento de Supply Chain na Tronox para a América Latina e América Central.

Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras

Formação: Advogado – UFBA (Faculdade de Direito 1986-1990); Especialização em Direito Processual Civil – UNIFACS (1997-1999); e Especialização em Direito Civil - UNIFACS (2002-2003).

TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S/A – Diretor de Relações com Investidores desde 2019
CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S/A - Julho de 2005, Gerente Jurídico e Membro do Conselho de Administração (Abril de 2009 a Abril 2019).
VERACEL CELULOSE S/A - Dezembro de 2003 a Julho de 2005 – Gerente Jurídico
UNIFACS – UNIVERSIDADE SALVADOR - Janeiro de 2002 a Dezembro de 2003. Gerente Jurídico e Professor
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA – FIEB (SISTEMA FIEB, SESI, SENAI) – Março/2000 a Março de 2002, Gerente Jurídico
BOMPREÇO BAHIA S.A. – Gerente Jurídico - Abril/1994 a Abril de 1999
CONSULTOR FISCAL E JURIDICO - ARTHUR ANDERSEN S/C. Agosto/1991 a Novembro/1993
Membro da Comissão Jurídica da Câmara Americana de Comercio (AMCHAM) – Seção Bahia –

Ricardo Antonio Weiss

Ricardo A. Weiss é engenheiro civil formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e pós-graduado em Administração de Empresas pelo CEAG da Fundação Getúlio Vargas. Concluiu os cursos Advanced Management Program - AMP e Corporate Governance na Harvard Business School, além de diversos cursos in house do INSEAD. É conselheiro certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Atualmente é conselheiro independente da Vicunha, Tronox Brasil, membro do Conselho Superior de Economia da FIESP, Conselheiro suplente e membro do Comitê de Finanças e Investimentos da Tupy.

Atuou como conselheiro independente da Tupy, Ferbasa, Vivix (Grupo Cornélio Brennand), Coteminas, Usiminas, Unigel, Log-In Logística Intermodal, M.Dias Branco, Duas Rodas Industrial e T4U (Towers For You) Holding Brasil. Foi conselheiro consultivo da Columbia Trading, Grupo Othon e da Alcoa América Latina, além de conselheiro suplente da Alpargatas.

Foi CEO de várias empresas no Brasil e no exterior pelo grupo Mover e Anglo American plc e membro de conselhos de diversas empresas do grupo Anglo American plc, dentre elas Anglo American South America, Salobo Metais (joint venture com a Vale), Aracruz Celulose (atual Suzano) e da Copebrás.

Iniciou sua carreira na Price Waterhouse Management Consulting Services. Foi Diretor Executivo de Commodities na Copersucar.

Anexo V - Informações sobre a remuneração dos administradores (item 8 do formulário de referência, conforme Resolução CVM nº 81/2022)

8. Remuneração dos administradores

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A administração da remuneração para Conselheiros, Diretores Estatutários ou de qualquer outro empregado não estatutário visa compensar os colaboradores na MEDIANA do mercado no qual a empresa se insere, ou seja, no ramo químico & petroquímico.

Adicionalmente, qualquer decisão sobre remuneração é definida pela matriz nos Estados Unidos em conjunto com o setor de Recursos Humanos da unidade Brasil.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A gestão de remuneração da Tronox no Brasil é feita pela matriz nos Estados Unidos em conjunto com o setor de Recursos Humanos da unidade Brasil.

- ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A área de compensação da matriz nos Estados Unidos contrata uma consultoria especializada em pesquisa de remuneração, a política da Empresa é pagar a mediana do mercado no qual a empresa se insere, ou seja, no ramo químico & petroquímico.

- iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Uma vez por ano a Empresa atualiza as informações da sua estrutura salarial junto a consultoria especializada.

c. Composição da remuneração, indicando:

- i. Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

A remuneração dos Conselheiros da Administração é composta pela seguinte premissa abaixo:

- *GRATIFICAÇÃO ANUAL – Remuneração anual definida pela matriz nos estados Unidos em conjunto com setor de Recursos Humanos da Unidade Brasil.*

A remuneração dos Diretores Estatutários é composta pelas seguintes premissas abaixo:

- *HONORÁRIOS FIXOS e BÔNUS ANUAIS – Remuneração definida pela matriz na Estados Unidos em conjunto com setor de Recursos Humanos da Unidade Brasil.*
- *BENEFÍCIOS – São os respectivos componentes definidos pela matriz e o setor de Recursos Humanos da unidade Brasil: Carro designado, plano de pensão, assistência médica, seguro de vida, seguro e D&O.*
- *Os honorários fixos e Bônus anual correspondem à remuneração definida pela matriz e o setor de Recursos Humanos da Unidade Brasil.*
- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

O objetivo do pacote de remuneração e benefícios da Tronox é pagar de forma justa e de acordo com as melhores práticas do mercado, também visa reter os talentos da operação no Brasil.

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

A proporção da remuneração dos administradores na remuneração total da Companhia foi em média de 8% nos últimos 3 exercícios sociais.

- sua metodologia de cálculo e de reajuste
 - *A Tronox pesquisa o mercado setorial e define a remuneração considerando cargos similares no Brasil e nos países que opera.*
 - *Para os membros do conselho fiscal serão estabelecidas remunerações mensais fixas determinadas pelo conselho de Administração*
 - *Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG*
- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

ii razões que justificam a composição da remuneração

A empresa busca acompanhar as melhores práticas do mercado e reconhecer da melhor forma os esforços dos seus empregados.

iii a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existe.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não existe.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe.

8.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração Membros do Conselho				
	2026	2025	2024	2023
Diretoria Executiva	2.600.000	4.489.665	3.574.410	3.892.263
Membros - Diretoria Executiva	2	2	3	3
Remuneração Fixa	2.000.000	3.301.438	2.791.796	2.655.088
Salário ou Pró-labore	2.000.000	3.301.438	2.791.796	2.655.088
Benefícios Diretos e Indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por part. Comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável	600.000	1.188.227	782.614	1.237.175
Bonus	600.000	1.188.227	782.614	1.237.175
Participação nos Resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por Part. Reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho de Administração	570.000	541.728	518.400	496.080
Membros - Conselho de Administração	3	3	3	3
Remuneração Fixa	570.000	541.728	518.400	496.080
Salário ou Pró-labore	570.000	541.728	518.400	496.080
Benefícios Diretos e Indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por part. Comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável	-	-	-	-
Bonus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos Resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por Part. Reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	330.000	297.936	285.120	272.880
Membros - Conselho Fiscal	3	3	3	3
Remuneração Fixa	330.000	297.936	285.120	272.880
Salário ou Pró-labore	330.000	297.936	285.120	272.880
Benefícios Diretos e Indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por part. Comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável	-	-	-	-
Bonus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos Resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por Part. Reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações	N/A	N/A	N/A	N/A
Total	3.500.000	5.329.329	4.377.930	4.661.223

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº Membros	4	2	3
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	Zero	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	Valor ainda não divulgado	N/A
Participação nos resultados			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	Zero	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 600.000,00	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	R\$ 300.000,00	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	Valor ainda não divulgado	N/A

2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº Membros	4	2	3
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	Zero	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as fossem atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado exercício social	N/A	Valor ainda não divulgado	N/A
Participação nos resultados			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	Zero	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 1.000.000,00	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as fossem atingidas	N/A	R\$ 1.000.000,00	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado exercício social	N/A	Valor ainda não divulgado	N/A

2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº Membros	4	2	3
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	Zero	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	Valor ainda não divulgado	N/A
Participação nos resultados			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	Zero	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 1.000.000,00	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	R\$ 1.000.000,00	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	Valor ainda não divulgado	N/A

2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº Membros	4	2	3
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	Zero	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	Valor ainda não divulgado	N/A
Participação nos resultados			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	Zero	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 1.000.000,00	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	R\$ 1.000.000,00	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	Valor ainda não divulgado	N/A

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Não se aplica, a Companhia não usa este expediente de pagamento.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, a Companhia não usa este expediente de pagamento.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, a Companhia não usa este expediente de pagamento.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, a Companhia não usa este expediente de pagamento.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, a Companhia não usa este expediente de pagamento.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, a Companhia não usa este expediente de pagamento.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, a Companhia não usa este expediente de pagamento.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica, a Companhia não usa este expediente de pagamento.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Não se aplica, a Companhia não usa este expediente de pagamento.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Não se aplica, a Companhia não usa este expediente de pagamento.

8.14 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

a. Órgão – Diretores Estatutários + Conselho de Administração	2025	2024	2023	2022	2021
b. Número de membros	6	6	6	6	6
c. nome do plano	MAPFRE PREVISION FICFI RENDA FIXA PREV	MAPFRE PREVISION FICFI RENDA FIXA PREV	MAPFRE PREVISION FICFI RENDA FIXA PREV	MAPFRE PREVISION FICFI RENDA FIXA PREV	MAPFRE PREVISION FICFI RENDA FIXA PREV
d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N
e. condições para se aposentar antecipadamente	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N
f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 630.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.233.000,00	R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.300.000,00
g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 630.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.233.000,00	R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.300.000,00
h. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Somente na hipótese de saída involuntária	Somente na hipótese de saída involuntária	Somente na hipótese de saída involuntária	Somente na hipótese de saída involuntária	Somente na hipótese de saída involuntária

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal: a. órgão; b. número total de membros; c. número de membros remunerados; d. valor da maior remuneração individual; e. valor da menor remuneração individual; f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados).

Não se aplica, a Companhia não possui a prática para os parâmetros mencionados.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estabeleçam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor:

A remuneração dos Diretores Estatutários é composta pelas seguintes premissas abaixo:

- HONORÁRIOS FIXOS e BÔNUS ANUAIS – Remuneração definida pela matriz nos estados Unidos em conjunto com setor de Recursos Humanos da Unidade Brasil.
- BENEFÍCIOS – São os respectivos componentes definidos pela matriz e o setor de Recursos Humanos da unidade Brasil: Carro designado, plano de pensão, assistência médica, seguro de vida, seguro e D&O.

8.17 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no

resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Não se aplica, a Companhia não possui a prática para os parâmetros mencionados.

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não se aplica, a Companhia não possui a prática para os parâmetros mencionados.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Não se aplica, a Companhia não possui a prática para os parâmetros mencionados.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Todas as informações relevantes no que concerne à remuneração dos administradores serão divulgadas no Formulário de Referência da Companhia.

Anexo VI

Proposta de Alteração do Estatuto Social da Companhia

Nos termos do artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81/22, o presente relatório detalha a origem e a justificativa, bem como analisa os efeitos jurídicos e econômicos da alteração do art. 3º, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social, conforme proposto pelo Conselho de Administração, que será objeto de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada para o dia 24.04.2026.

Artigo 3º: A Companhia tem sede e estabelecimento industrial na Rodovia BA-099, Estrada do Coco, S/N, Distrito de Abrantes (Arembepe), Município de Camaçari, Estado da Bahia, CEP 42829-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.115.504/0001-24, NIRE 29300010065. Parágrafo Primeiro: A Companhia mantém estabelecimentos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua George Ohm, nº 206, Conj. 23, Brooklin, CEP 04576-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.115.504/0008-09, NIRE 35901586365, para o qual inclusive para os efeitos fiscais, é atribuído destaque de capital de R\$ 1.000,00; e no Município de Mataraca, Estado da Paraíba, na Rodovia PB-065, Km 25, CEP 58292-000, inscrita no CNPJ/MF 15.115.504/0002-05, NIRE 25900241790, para o qual, inclusive para os efeitos fiscais, é atribuído destaque de capital de R\$ 1.000,00.	Artigo 3º: A Companhia tem sede e estabelecimento industrial na Rodovia BA-099, Estrada do Coco, S/N, Distrito de Abrantes (Arembepe), Município de Camaçari, Estado da Bahia, CEP 42829-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.115.504/0001-24, NIRE 29300010065. Parágrafo Primeiro: A Companhia mantém estabelecimentos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua George Ohm, nº 206, Conj. 23, Brooklin, CEP 04576-020 Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Cj 23 e 4vg, Brooklin, CEP 04563-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.115.504/0008-09, NIRE 35901586365, para o qual inclusive para os efeitos fiscais, é atribuído destaque de capital de R\$ 1.000,00; e no Município de Mataraca, Estado da Paraíba, na Rodovia PB-065, Km 25, CEP 58292-000, inscrita no CNPJ/MF 15.115.504/0002-05, NIRE 25900241790, para o qual, inclusive para os efeitos fiscais, é atribuído destaque de capital de R\$ 1.000,00.	A alteração foi realizada para refletir o novo endereço do estabelecimento filial após aprovação, na Assembleia Geral que se realizará em 24.04.2026, conforme proposto pelo Conselho de Administração da Companhia.
---	--	---

Anexo VII
Estatuto Social Consolidado
ESTATUTO SOCIAL DE
TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

CAPÍTULO I
Denominação, Objeto, Sede e Prazo

Artigo 1º: A TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S/A é Companhia regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º: A Companhia tem por objeto a produção e o comércio de produtos químicos, especialmente ácido sulfúrico e pigmento branco de titânio e seus subprodutos; a produção, a industrialização e o comércio de matérias-primas aplicadas ou não em sua própria produção, inclusive a produção, a industrialização e o comércio de minérios em geral, especialmente rutilo, ilmenita e zirconita, compreendendo pesquisa, lavra, exploração e beneficiamento, importação e exportação; a importação e a exportação de matérias-primas e de produtos industrializados acabados; a participação no capital de outras sociedades, relacionadas ou não com seus objetivos e o exercício de atividades relacionadas com a execução de seus objetivos.

Artigo 3º: A Companhia tem sede e estabelecimento industrial na Rodovia BA-099, Estrada do Coco, S/N, Distrito de Abrantes (Arembepe), Município de Camaçari, Estado da Bahia, CEP 42829-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.115.504/0001-24, NIRE 29300010065.

Parágrafo Primeiro: A Companhia mantém estabelecimentos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na ~~Rua George Ohm, nº 206, Conj. 23, Brooklin, CEP 04576-020~~ Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Cj 23 e 4vg, Brooklin, CEP 04563-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.115.504/0008-09, NIRE 35901586365, para o qual inclusive para os efeitos fiscais, é atribuído destaque de capital de R\$ 1.000,00; e no Município de Mataraca, Estado da Paraíba, na Rodovia PB-065, Km 25, CEP 58292-000, inscrita no CNPJ/MF 15.115.504/0002-05, NIRE 25900241790, para o qual, inclusive para os efeitos fiscais, é atribuído destaque de capital de R\$ 1.000,00.

Parágrafo Segundo: Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá instalar ou encerrar filiais, escritórios ou agências, no país ou no exterior; e na primeira dessas hipóteses, será destacada uma parcela do capital social para cada um desses estabelecimentos.

Artigo 4º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital Social e Ações

Artigo 5º: O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), dividido em 29.018.747 (vinte e nove milhões, dezoito mil, setecentos e quarenta e sete) ações, das seguintes espécies e classes: I - 10.158.398 (dez milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentas e noventa e oito mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias; II - 18.860.349 (dezoito milhões, oitocentas e sessenta mil, trezentas e quarenta e nove) ações preferenciais, sendo: a) 12.342.238 (doze milhões, trezentas e

quarenta e duas mil, duzentas e trinta e oito) ações preferenciais classe "A"; e b) 6.518.111 (seis milhões, quinhentas e dezoito mil, cento e onze) ações preferenciais classe "B".

Parágrafo único: A Companhia poderá, em acréscimo ao capital emitido, aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 90.000.000 (noventa milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, podendo emitir ações sem observar proporcionalidade em relação às anteriormente emitidas, não sendo aplicável o disposto no artigo 9º quando se tratar de emissão pública de ações.

Artigo 6º: Dentro do limite do capital autorizado, será competente para deliberar sobre a emissão de ações a Assembleia Geral.

Artigo 7º: As ações ordinárias e as ações preferenciais serão escriturais.

Parágrafo único: Nas deliberações da Assembleia Geral, cada ação ordinária dará direito a um voto.

Artigo 8º: As ações preferenciais da classe "A" que não terão direito a voto, gozarão de prioridade na distribuição do dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal e participarão, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as preferenciais da classe "B";

- I. nos lucros, que remanescerem depois do pagamento de igual dividendo de 6% (seis por cento) ao ano às ações ordinárias e às ações preferenciais classe "B"; e
- II. na distribuição de bonificações em ações decorrentes de correção monetária ou de incorporação de lucros ou reservas ao capital social.

Parágrafo único: As ações preferenciais da classe "B" gozarão de prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação, sem prêmio, exercitável apenas em relação às ordinárias e, depois de assegurada igual prioridade às ações preferenciais da classe "A", terão todos os demais direitos das ações ordinárias, exceto o de voto. As ações preferenciais da classe "B" não poderão ser convertidas em ações ordinárias, e, além disso, sem direito a dividendos fixos ou mínimos, a elas não se aplicará o disposto no parágrafo primeiro do art. 111 da Lei da Sociedade por Ações.

Artigo 9º: Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da classe "A" e da classe "B" terão preferência para subscrição de aumento de capital.

Artigo 10: A Companhia deverá:

- I. completar, dentro de 15 (quinze) dias do pedido do acionista ou interessado, os atos de registro, averbação, conversão ou transferência de ações, bem como o desdobramento de títulos múltiplos, e
- II. colocar à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da respectiva Ata da Assembleia Geral, as ações correspondentes ao aumento de capital mediante incorporação de lucros ou reservas, correção monetária ou subscrição integral.

Artigo 11: A Companhia poderá, mediante comunicado às Bolsas de Valores em que suas ações forem negociadas e publicação de anúncio, suspender, por períodos que não ultrapassem cada um 15 (quinze) dias, nem o total de

90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência, conversão e desdobramento de certificado.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não prejudicará o registro de transferência de ações negociadas em Bolsa anteriormente ao início do período de suspensão.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral

Artigo 12: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais:

- I. pelo Presidente do Conselho de Administração, com a indicação da ordem do dia; e
- II. pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos na lei.

Artigo 13: A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou na sua ausência por Diretor ou por acionista que seja titular do maior número de ações ordinárias, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 14: Nos 5 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral, poderão ser suspensas as transferências de ações.

Parágrafo único: O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia Geral.

Artigo 15: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo único: Compete à Assembleia Geral, além das atribuições que a lei lhe reserva privativamente, deliberar sobre a emissão de ações do capital autorizado.

CAPÍTULO IV

Administração da Companhia

Artigo 16: A Administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Compete à Assembleia Geral, além das atribuições que a lei lhe reserva privativamente, deliberar sobre a emissão de ações do capital autorizado.

Parágrafo Segundo: A empresa não concede reserva de cargos de diretoria ou posições gerenciais para indicação direta dos acionistas.

Artigo 17: O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria são de prestação de garantia de gestão.

Seção I

Conselho de Administração

Artigo 18: O Conselho de Administração será composto de até 5 (cinco) membros, acionistas, pessoas naturais, eleitos pela Assembleia Geral, e os membros do Conselho de Administração, por maioria de votos, elegerão o Presidente desse órgão.

Artigo 19: Nos termos de posse, lavrados no livro de atas de reuniões do Conselho, o Presidente e demais membros do Conselho indicarão, dentre seus pares, aquele que os substituirá nos impedimentos ocasionais ou faltas. O substituto acumulará o cargo do substituído, inclusive o direito de voto nas reuniões do Conselho.

Artigo 20: No caso de vacância de cargo do Conselho, a Assembleia Geral será convocada, dentro de 10 (dez) dias para proceder à eleição de seu substituto.

Parágrafo único: O Conselho de Administração deverá declarar vago o cargo do membro que, sem, causa justificada, deixar de participar de duas reuniões consecutivas.

Artigo 21: O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação do Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de 1 (um) de seus membros.

Parágrafo Primeiro: Se o Presidente, dentro de 7 (sete) dias do recebimento do pedido de convocação, não expedir o respectivo aviso, o membro do Conselho que tiver pedido a reunião, poderá remeter os avisos de sua convocação.

Parágrafo Segundo: Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros do Conselho com 15 (quinze) dias, no mínimo, de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Será dispensado o interregno de que trata o parágrafo anterior, quando a reunião contar com a presença, ou representação, da totalidade dos membros do conselho.

Parágrafo Quarto: A reunião do Conselho poderá instalar-se com a presença ou representação da maioria dos seus membros.

Parágrafo Quinto: Nas reuniões do Conselho o membro que não comparecer será representado, tanto para a formação do quorum, quanto na votação, pelo substituto indicado nos termos do artigo 19.

Artigo 22: Compete ao Conselho de Administração:

- I. fixar orientação geral dos negócios da Companhia, estabelecendo uma visão de longo prazo com premissas baseadas em avaliação tempestiva dos impactos da organização na sociedade e meio ambiente.
- II. eleger os Diretores, fixando-lhes as atribuições;
- III. destituir os Diretores
- IV. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VI. declarar dividendos semestrais ou intermediários, e juros sobre capital próprio observado o disposto neste Estatuto Social;

- VII. escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- VIII. autorizar a Diretoria a adquirir ações da própria Companhia, com observância das normas legais e regulamentares em vigor;
- IX. escolher e dispensar o consultor jurídico da Companhia;
- X. emitir parecer sobre quaisquer propostas da Diretoria à Assembleia Geral;
- XI. estabelecer novas linhas de negócios, ou interromper as então existentes;
- XII. definir a política a ser observada para os assuntos que ultrapassem os atos ordinários de gestão; e
- XIII. autorizar a Diretoria:
 - i. a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis por natureza, admitindo-se as aquisições somente quando os imóveis forem destinados as operações industriais ou comerciais;
 - ii. a adquirir, onerar ou alienar participações em outras empresas. Esta autorização não é necessária para aplicações em incentivos fiscais;
 - iii. a contrair obrigações financeiras fora da rotina ou do curso normal dos negócios, ou quando superiores, individualmente, a 20% (vinte por cento) do capital social realizado. Não serão consideradas obrigações financeiras, para estes efeitos, os descontos de duplicatas e os empréstimos para capital de giro junto a instituições financeiras; e
 - iv. celebrar qualquer acordo com acionistas ou com empresa na qual acionista da Companhia tenha qualquer forma de interesse.

XIV- Estabelecer um processo de avaliação tempestiva dos riscos de companhia sobre a sua exposição, eficácia do seu gerenciamento, controles internos e sistema de conformidade, além de aprovar a política de Gerenciamento de Riscos da Organização;

XV- Definir os valores e princípios éticos da organização, tendo como premissa a transparência nas suas ações e relações com partes interessadas.

XVI- Prezar e monitorar de forma contínua o sistema de Governança Corporativa da organização

XVII- Estabelecer e monitorar regras de conflitos de interesses através da “Política de negociação de valores mobiliários”, “Código de conduta” e “Política de Insider Trading.”

Seção II

Diretoria

Artigo 23: A Diretoria será composta de até 3 (três) membros, sem designação especial.

Parágrafo único: Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração.

Artigo 24: Nos seus impedimentos temporários ou faltas, os Diretores substituir-se-ão reciprocamente.

Artigo 25: Em caso de vacância de cargo na Diretoria, o Conselho de Administração será convocado, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover o cargo vago, e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído, caso não decida manter vago o cargo.

Parágrafo único: Até o preenchimento, pelo Conselho de Administração, do cargo vago na Diretoria, observar-se-á o disposto no artigo anterior.

Artigo 26: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de um Diretor.

Artigo 27: Compete a qualquer Diretor, de acordo com o que determinar o Conselho de Administração quando da sua eleição:

- I. representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II. verificar o cumprimento das normas aprovadas pela Diretoria para os diversos serviços da Companhia;
- III. superintender as atividades de relações públicas da Companhia;
- IV. vender ou promover a venda dos produtos da Companhia;
- V. fazer estudos de mercado e manter previsões a longo prazo das vendas de produtos da Companhia;
- VI. supervisionar os serviços da Companhia relativos à venda de seus produtos;
- VII. coordenar as atividades de administração financeira, planejamento fiscal, auditoria, seguros e orçamento;
- VIII. responder pelas funções de Diretor de Relações com Investidores;
- IX. orientar os serviços de relações com os acionistas;
- X. dirigir a operação de produção industrial e as demais atividades operacionais dos estabelecimentos industriais;
- XI. dirigir os serviços de planejamento, de engenharia, de manutenção e de construção dos estabelecimentos industriais, atuais e futuros;
- XII. coordenar a política de meio ambiente.;
- XIII. executar a política de gestão de risco, sempre buscando a sua atualização tempestiva; e
- XIV. implementar e prezar por processos de transparência acerca do desempenho financeiro, operacional e dos impactos das atividades da companhia da sociedade e meio ambiente.

Artigo 28: Nos limites dos poderes definidos no artigo anterior, a Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) conjuntamente por 2 (dois) Diretores;
- b) conjuntamente por um Diretor e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;
- c) conjuntamente por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; e
- d) singularmente, por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que houverem sido conferidos.

Parágrafo Único: Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia somente poderá ser representada na forma prevista na letra "a" do "caput" deste artigo e do respectivo mandato deverão constar, expressamente, os poderes conferidos.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Artigo 29: O Conselho Fiscal é o órgão não permanente, que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal com membros independentes tem como responsabilidade a emissão de parecer sobre os números apresentados pela organização devidamente formalizadas em atas de reuniões efetuadas para aprovações das demonstrações financeiras.

CAPÍTULO VI

Das Demonstrações Financeiras e da Destinação do Lucro Líquido

Artigo 30: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 31: Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras e do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos de administração apresentarão proposta à Assembleia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observados os seguintes preceitos:

- a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) quando for o caso, as importâncias necessárias e as admitidas para as reservas de que tratam, respectivamente, os artigos 195 a 197 da Lei de Sociedades por Ações;
- c) a cota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimos previstos no artigo 202 da Lei de Sociedade por Ações. Os dividendos serão declarados com integral respeito aos direitos, preferências, vantagens e prioridades das ações então existentes, segundo os termos da lei e deste estatuto, e, quando for o caso, das resoluções da Assembleia Geral;
- d) até 90% (noventa por cento) à Reserva para Aumento de Capital com a finalidade de assegurar adequadas condições operacionais. O montante

dessa Reserva não poderá exceder o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social; e

- e) o remanescente à Reserva Especial para Dividendos, com o fim de garantir a continuidade da distribuição anual de dividendos. O montante dessa Reserva não poderá exceder o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro: O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, mas tal resolução não prejudicará o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos fixos ou mínimos a que tenham prioridade, inclusive os atrasados, se cumulativos, quando o estatuto social confira àquelas ações tais dividendos.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 199 da Lei de Sociedade por Ações o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo Terceiro: Se, por deliberação unânime da Assembleia Geral, forem distribuídos às ações ordinárias dividendos em taxa inferior à das preferenciais, os lucros mantidos em reserva, correspondentes aos dividendos que as ações ordinárias deixarem de receber, serão escriturados em separado, para posterior distribuição às ações ordinárias ou para incorporação ao capital, em benefício exclusivamente destas.

Parágrafo Quarto: Na incorporação de lucros ao capital será feita a compensação em benefício dos acionistas que receberem menores dividendos, respeitados, porém, os direitos dos demais acionistas de manterem a sua participação no capital social mediante subscrição em moeda.

Artigo 32: Poderá a Diretoria, quando autorizada pelo Conselho de Administração:

- a) levantar balanços semestrais no dia 30 de junho de cada ano, observando, em tal hipótese, as mesmas normas definidas no artigo anterior;
- b) levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social, não exceda ao montante das reservas de capital; e
- c) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 33: Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 34: Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação da Companhia

Artigo 35: A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 36: O Conselho de Administração irá orientar os acionistas diante das OPAs (Oferta pública de ações) a eles dirigidas no qual o conselho de Administração terá a responsabilidade de emitir parecer para os acionistas sobre qualquer Oferta a ser efetuada.

Artigo 37: O Conselho de Administração irá avaliar anualmente a sua atuação entre os seus membros e os membros das diretorias, tendo a participação do Gerente de Recursos Humanos a fim de facilitar e moderar o processo e formatação do plano de ação de melhorias.

Artigo 38: Compete ao Setor de Governança, Riscos e controles Internos, de acordo com o que determinar o Conselho de Administração a desempenhar as respectivas funções de auditoria e compliance:

- I. Assessorar o conselho de administração no monitoramento e controle da qualidade as Demonstrações Financeiras, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e compliance;
- II. Ter pelo menos um dos seus membros com atribuições independentes da hierarquia interna, respondendo ao Conselho de Administração e com experiência comprovada na área contábil societária, de controles internos, financeira e de auditoria, cumulativamente;
- III. Possuir orçamento próprio para contratação de consultores para assuntos contábeis jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo;
- IV. Monitorar e reportar para o Conselho de Administração a efetividade do trabalho da auditoria independente, assim como aspectos de independência e discutir e encaminhar o plano anual da empresa de auditoria para organização;
- V. Monitorar e estabelecer plano anual de auditoria independente e externa.

Artigo 39: A contratação de serviços de auditoria e extra auditoria deverão obedecer às seguintes diretrizes:

- I. A empresa de auditoria deverá ser escolhida e aprovada pelo Conselho de Administração mediante assessoria e monitoramento do setor de Governança, Riscos e Controles Internos;
- II. A empresa de auditoria independente contratada apenas poderá efetuar serviços extra auditoria na organização para escopo que não infrinja a sua independência, limitado apenas a trabalhos de avaliação ou diagnóstico;
- III. Serviços extra auditoria efetuados por organizações que não realizam a auditoria independente da companhia poderão ter escopo ilimitado, desde que não exista aspectos de independência como consultores com relação de parentesco ou dependência com membros da auditoria independente ou questões internas que venham a ser avaliadas pelo Conselho de Administração e setor de GRC.